



## AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADAGRO

### **PORTRARIA Nº 030/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico -- PGE – GPG nº 13207118/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, datado de 26/03/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Estadual nº 12.228, de 21/06/2002.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.752, de 24/05/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Proibir a realização de eventos agropecuários no Estado de Pernambuco, tais como competições de vaquejada e realização de feiras agropecuárias, durante a vigência do Decreto Estadual nº 50.470, de 26/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ayron da Silva Pinto**, em 25/05/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13983644** e o código CRC **EA251E5B**.

**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO**

Av. Caxangá, S/n, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50721-000, Telefone: (81) 3181-4500